

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO N°. 037 DE 09 DE AGOSTO DE 2022..... 03

DECRETO Nº. 037 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022, para Curso de Formação Inicial de 40 horas, nos termos do edital, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, através do Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, devidamente homologado pelo Decreto nº 025, de 23 de junho de 2022, publicado no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os relatórios de investigação de endereços dos Candidatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no CADSUS;

CONSIDERANDO os laudos médicos;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos Candidatos;

CONSIDERANDO os relatórios finais apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **Convocados**, para o Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas os candidatos **CLASSIFICADOS** no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto.

§1º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, no período de **15 a 19 de agosto de 2022, de 08:30h às 17:30h**, para participar de curso de formação inicial.

§2º. Ao final do curso de formação inicial o candidato convocado será avaliado pelos instrutores.

§3º. O candidato somente estará apto para nomeação, caso seja aprovado no curso de formação.

Art. 2º. O candidato que não atender as exigências estabelecidas neste Decreto será considerado **DESCLASSIFICADO** e conseqüentemente **REPROVADO**.

Art. 3º. Os candidatos **DESCLASSIFICADOS** no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto, **poderão apresentar manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos**, com protocolo apenas na sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, no setor de Protocolo, no horário das 8h às 13h.

§1º. A contagem do prazo de 10 (dez) dias corridos, começa a fluir no prazo no primeiro dia útil após a publicação deste Decreto.

§2º. Os candidatos **DESCLASSIFICADOS**, poderão ter acesso aos documentos e relatórios que ensejaram a desclassificação no Concurso Público nº 001/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, que funciona de segunda a sexta-feira, de 08h às 13h, podendo solicitar cópias dos referidos documentos.

§3º. Os protocolos somente serão aceitos se realizados de forma presencial, não admitindo nenhum recebimento via e-mail, whatsapp, Correios e semelhantes.

§4º. Após o protocolo da manifestação escrita pelo candidato, não serão aceitas emendas e/ou juntadas posteriores de documentos, devendo a manifestação escrita ser protocolada em sua versão definitiva juntamente com anexos que o candidato entender necessário.

Art. 4º. Após o término do prazo de apresentação das manifestações por escrito, a Comissão Organizadora do Concurso fica incumbida de analisar e, ao final, apresentar decisão.

Art. 5º. Caso o candidato convocado não compareça a formação inicial prevista no art. 1º deste Decreto, ou seja nesta DESCLASSIFICADO e conseqüentemente REPROVADO, fica a Comissão Organizadora deste Concurso incumbida de convocar o próximo colocado.

Art. 6º. O Município de Belém de Maria/PE coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 09 de agosto de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANEXO I
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0000170	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
0000006	AUCILENE LUCENA DA SILVA
0000026	ERICA MARIA DA SILVA
0000414	EVERTON MARIANO SANTOS SILVA
0000220	IVANICE SILVA VENÂNCIO
0000323	JACKELINE MOURA SALES
0000028	JOACY BAPTISTA DE MELLO
0000102	JOSE JOSEILSON DE OLIVEIRA
0000015	JOSEANE ALMEIDA DA SILVA BARROS
0000038	JOSIVAN HONÓRIO DE BRITO
0000110	NADJANE MARIA DE BARROS SANTOS
0000415	PAULO OLIVEIRA DA SILVA
0000009	RODRIGO JOSÉ DA SILVA
0000011	ROSELY SANTOS DA SILVA FEITOSA

ANEXO II**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0000020	ADAUTO FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR
0000214	ISABELY MARIANY RODRIGUES DE HOLANDA
0000448	JAISSY GONÇALVES FERREIRA LIRA
0000494	LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
0000493	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR